



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo: 20210415.001/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do NASF – Núcleo Ampliado a Saúde da Família do município de Dom Pedro/MA.

Base Legal: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, através da Comissão Permanente de Licitação deste município, apresenta justificativa pertinente ao contrato de locação de imóvel da **Sra. Lucileide Fonseca Valverde**, portador do CPF nº 493.857.0433-20 e RG nº 065078582018-2, residente e domiciliado (a) na Rua: Lino Pires nº 806, Bairro: Centro, no município de Dom Pedro/MA CEP: 65.765-000. Para locação de **imóvel residencial onde funcionará o NASF – Núcleo Ampliado a Saúde da Família, bairro Centro, no município de Dom Pedro/MA** através da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao presente caso, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

"É dispensável a licitação:"

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atenda de pleno o disposto no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação da Sr(a). Andréia Vieira dos Santos, Secretária Municipal de Saúde.

Dom Pedro-MA, 26 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Joel Pinheiro de Assunção
Presidente da CPL

Maria Sheila Silva Amorim
Membro

Ademar Aguiar Ribeiro Filho
Membro